

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de materiais de construção, e reforma para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

Data	Versão	Descrição	Autor
19/04/2024	1.0	1° Versão	Ianara Oliveira

Santo Antônio da Patrulha, 19 de abril de 2024.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O Art.6°, inciso XX, da Lei Federal 14.133/2021 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse púbico envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1 – INTRODUÇÃO AO OBJETO.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de Materiais de Construção e Reforma para manutenção e conservação dos prédios públicos da Administração Municipal, no que tange ampliação de espaços, corrigir falhas em estruturas, promover conforto ao ambiente desejado, trazendo qualidade aos usuários, como também para os respectivos servidores, neste sentido, os materiais que serão adquiridos são de extrema importância para administração pública.

Esta aquisição tem como objetivo, adquirir os materiais de construção e reforma necessários para manutenção dos espaços da administração municipal, durante atividades rotineiras de manutenção e construção, como também, possíveis casos fortuitos, que se faz com maior brevidade possível sua restauração.

Por fim, salienta-se que as atas de registro de preços anteriores relativas aos materiais de construção e reforma têm vencimento iminente, motivo pelo qual se encaminha a demanda de abertura de nova licitação, a fim de garantir a continuidade de acesso aos referidos objetos.

Tendo como base, em seu planejamento inicial, foi realizada coleta de estimativa, para levantamento da demanda, sendo assim, as secretarias municipais participantes: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e Gabinete do Prefeito.

No exercício de 2023 foram realizados 02 (dois) pregões eletrônicos, sendo eles de n.º 044/2023 e n.º 045/2023, cujas atas de registro de preços respectivas possuem vencimento iminente (ata de registro de preços n.º 033/2023 – vencimento em 10/05/2024 – e ata de registro de preços n.º 035/2023 – vencimento em 18/05/2024).

2 - Alinhamento Entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está prevista com o Plano de Contratações Anual do município de



Santo Antônio da Patrulha, como se vê os itens 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816,817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871,872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937 e 4262 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

Frisa-se que o Plano de Contratações Anual foi publicado por intermédio do Decreto Municipal nº 138 de 17 de abril de 2024.

Foi realizada Coleta de Estimativa, para levantamento dos quantitativos das secretarias requisitantes, tendo como base em seu planejamento inicial.

3 – DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A aquisição de materiais de construção e reforma possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação descritos no art. 62, Lei nº 14.133/2021.

Local e data de entrega: Os produtos deverão ser entregues nos endereços abaixo discriminados, de acordo com a **SECRETARIA REQUISITANTE**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal(is) do contrato, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. A critério da administração municipal, este horário poderá será alterado.

SECRETARIA MUNICIPAL	ENDEREÇO
Administração e Finanças	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Gabinete do Prefeito	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação do Gabinete do Prefeito.



Agricultura e Meio Ambiente	Av. Borges de Medeiros, 257 – Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Cultura, Turismo e Esportes	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Educação	Av. Borges de Medeiros, 481 – Setor de Almoxarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da mesma.
Obras, Trânsito e Segurança	Rua Senador Alberto Pasqualini, 867 – Setor de Almoxarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da mesma.
Planejamento e Desenvolvimento Econômico	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Almoxarifado Central, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Saúde	Rua Ari José Brito da Luz, 63 – Setor de Almoxarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da mesma.
Trabalho e Desenvolvimento Social	Av. Cel. Victor Villa Verde, 126 – Setor de Almoxarifado da Secretaria, ou de acordo com a indicação da mesma.

4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE BENS E SERVIÇOS.

Processos Anteriores	Quantidades Licitadas Anteriormente	Nova Demanda	Vigência Nova Ata
Pregão Eletrônico n.º 044/2023	Demanda de 131.148 unidades	Conforme demanda das Secretarias, serão licitados 141 itens, totalizando	A Ata terá vigência de 01(um) ano.
Pregão Eletrônico n.º 045/2023	Demanda de 39.481 unidades	240.423 unidades.	

5 – ANÁLISE DAS SOLUÇÕES.

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de materiais de construção e reforma.



Para tanto, indicam-se, como possíveis fornecedores, os vencedores das licitações anteriores, KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ: 26.646.563/0001-45,; L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 47.114.120/0001-83,; M.L. DA SILVA – MADEIREIRA, CNPJ: 02.519.186/0001-15; PORTO EMERIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 03.353.635/0001-60; BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 43.892.634/0001-09; C.K. COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ N° 42.152.392/0001-54; CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 40.044.357/0001-96; COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ N° 29.322.621/00001-73; ELÉTRICA ZEUS LTDA, CNPJ N° 48.914.445/0001-03; ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 47.629.289/0001-76; G3 REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ N° 01.952.684/0001-94; IMPERMEABILIZA COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ N° 31.296.543/0001-21; INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ LTDA, 05.117.514/0001-45; KMV **DISTRIBUIDORA** DE **MATERIAIS CNPJ** 26.646.563/0001-45; LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNOJ Nº 26.950.671/0001-07; LP SOLUÇÕES COMWERCIAIS LTDA, CNPJ N° 18.215.990/0001-40; M.L. DA SILVA – MADEIREIRA, CNPJ N° 02.519.186/0001-15; NEUMANN MADEIREIRA LTDA, CNPJ 06.288.902/0001-51; PORTO UNIÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ N° 33.159.931/0001-96; RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAS LTDA, CNPJ Nº 20.784.313/0001-95; Em relação aos itens "Areia grossa; Caixa oitavada PVC 4 x 4. 28 340, Chapa de compensado 1,10 x 2,20, 35 930, Cumeeira de barro (portuguesa), 20cm. 37 455, Curva 90°, PVC rígido, 100mm, esgoto prim. 45 351, Fita dupla face 19mm x 30m – 5 m. 94 430, Sifão para pia, 1,5m, sanfonado. 107 255, Torneira de jardim, inox. Tamanho: comprimento: 16cm, largura: 11cm, altura: 6cm. 115 5 Kg, gesso em pó na cor branca - Norma Técnica ABNT 13207 observações sobre a secagem: 22 a 35 minutos. Saco contendo 20kg, tinta acrílica clara, torneira para consultório de mesa, em razão de ter sido cancelados, desertos ou não solicitados no respectivo pregão indica-se, como potencial(is) fornecedor(es), a(s) empresa(s) que fornecer(em) orçamentos durante a fase de pesquisa oficial de preços.

6 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO.

O Valor estimado da Contratação será de aproximadamente R\$ R\$ 3.193.928,64(três milhões cento e noventa e três mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Tal valor foi baseado nos valores adjudicados e homologados nas atas de registro de preços firmadas no último exercício, acessíveis no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, por intermédio do link: http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/atas-de-registro-de-precos bem como nos autos do processo disponíveis para vista no arquivo municipal.

Para o valor estimado da contratação, em relação ao item "Caixa oitavada PVC 4 x 4; Chapa de compensado 1,10 x 2,20.; Cumeeira de barro (portuguesa), 20cm.; Curva 90°, PVC rígido, 100mm, esgoto prim.; Fita dupla face 19mm x 30m; Sifão para pia, 1,5m, sanfonado.; torneira de jardim em inox tamanho: comprimento 16cm, largura: 11cm, altura 6cm; Gesso em Pó na Cor Branca. Norma Técnica ABNT 13207. Observações sobre a secagem: 22 a 35 minutos. Saco contendo 20kg; Tinta Acrílica cor clara e torneira para consultório de mesa", não licitados



nos processos anteriores, utilizou-se os valores previstos no Plano Anual de Contratações – PAC aos objetos.

Vislumbra-se que tais valores serão compatíveis com os orçamentos com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 16/2023, e suas respectivas alterações, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

No que se refere às providências realizadas quanto à pesquisa de preços, inclusive com a compatibilidade com o custo de contratação anterior, o orçamento que será oficialmente realizado com base no Painel de Preços, Banco de Preços, Licitacon, PNCP – Portal Nacional de Contas Públicas, Nota Fiscal Gaúcha e Cotação Zenite.

7 – DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES COMO UM TODO

A solução proposta é o registro de preços para a aquisição de materiais de construção e reforma, conforme as seguintes especificações e condições, descritas de cada item no Termo de Referência, para que posteriormente a Administração Pública Municipal, realize de forma efetiva a aquisição dos referidos itens, de acordo com necessidade da administração.

Não foram visualizados outras alternativas para a contratação.

Dessa forma, vislumbra-se que a solução proposta, qual seja, o registro de preços para aquisição de material de construção e reforma, é, de fato, a melhor alternativa existente no mercado.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar



a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução da ata.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da detentora da ata o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ATA

As secretarias Municipais, sendo elas: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esporte, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança, Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, indicarão servidores para atuarem como fiscal da ata de registro de preços.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minuta do edital;
- **b**) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- c) Elaboração de minuta da ata;
- **d)** Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) Publicações e Divulgação do edital e anexo;
- g) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e ou impugnação, caso aplicável;
- h) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) Assinatura e publicação da ata de registro de preços.
- j) Emissão de empenhos conforme a demanda.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES



Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12 - ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS, ECONÔMICOS e ANÁLISE DE RISCO

Vislumbram-se impactos ambientais desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela detentora da ata:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
- Descarte de restos de Materiais Plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras e gessos.	- Deve haver orientação pela Administração no sentido de se realizar o descarte dos produtos de forma adequada, em atenção à separação dos rejeitos.
- Rejeição adequada de produção perigosos oriundos de produtos da área de ferragens e construção civil.	Devem ser transportados, armazenados, e descartados, conforme as legislações vigentes atualmente, por parte da contratada.

É importante ressaltar que as empresas contratadas deverão considerar a sustentabilidade e a responsabilidade e a responsabilidade ambiental em todos os seus processos, além de estarem comprometidos com a redução do impacto ambiental.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

IMPACTO FINACEIRO E ECONÔMICO	MEDIDA DE TRATAMENTO
, 1	- Os servidores deverão ser orientados a bem preservar os equipamentos e solicitar novas aquisições somente se de fato necessário.



- Os orçamentos realizados pela Administração poderão ficar acima da média de mercado, causando gastos excessivos e desnecessários ao erário.
- A equipe responsável pela pesquisa de preços na Administração deverá ser orientada a seguir os padrões legais de orçamentos, a fim de garantir maior eficiência na pesquisa e garantir maior economicidade.

ANÁLISE DE RISCO

Para a presente contratação, poderão ocorrer riscos de não entrega dos itens pelas empresas registradas, ocasionando a necessidade de elaboração de notificações extrajudiciais e, persistindo a ausência de entrega, a abertura de processo administrativo especial (PAE). Tal situação pode resultar na falta dos itens licitados e no consequente impacto aos serviços prestados.

Para evitar tal situação, deverão ser contratadas empresas que comprovarem sua aptidão a comercializarem com a Administração Pública, por intermédio dos documentos de habilitação, bem como ser orientado às licitantes acerca da importância acerca do cumprimento das obrigações estabelecidas neste estudo técnico preliminar, termo de referência e demais documentos licitatórios.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14 - APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar está aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos, Unidade Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.

INTEGRANTE TÉCNICO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Documento assinado digitalmente IANARA TEIXEIRA DE OLIVEIRA Data: 19/04/2024 09:25:06-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	Cléia Juçara Airoldi
Ianara Teixeira de Oliveira	Secretária Municipal de Administração
Assessora Especial.	e Finanças



AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE
X VIABILIDADE
INVIABILIDADE Santo Antônio da Patrulha, 19 de abril de 2024.
Rodrigo Gomes Massulo. Prefeito Municipal